

EDITAL PBG DIREN/DIEPAFRO/2020

14 de setembro de 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE GRADUAÇÃO – SUBPROGRAMA INCLUFU

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO PONTAL

A Pró-Reitoria de Graduação e o Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal fazem saber aos alunos dos cursos de graduação do campus Pontal, **cotistas PPI**, interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de discentes bolsistas par o projeto Em busca da autoria em trabalhos acadêmicos: o investigar e a produção de conhecimento na formação do(a) professor(a).Tal projeto é vinculado ao Programa de Bolsas de Graduação (PBG) instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação, a ser desenvolvido durante os períodos letivos especiais – Subprograma InclUFU, de acordo com o edital 04/2020 da PROGRAD.

1 . Das inscrições:

1.1 - Período de inscrição: 14 a 18 de setembro de 2020

1.2 - As inscrições serão feitas por meio do formulário <https://forms.gle/LjRJvdGxB195vP9bA> e mediante o envio dos documentos exigidos no item 1.4 deste edital.

1.3 – Candidato a bolsista:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre nos cursos de graduação.

1.3.2 – Ser estudante cotista PPI (Pretos, pardos e indígenas)

1.3.3 – Deverá dispor de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 -- As atividades terão horários, a serem definidos, pelo coordenador do projeto.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição que devem ser anexados ao formulário de inscrição :

1.4.1 – Atestado de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - www.portalestudante.ufu.br).

1.4.2 – Atestado de ingresso na UFU como cotista PPI.

1.4.3 – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - www.portalestudante.ufu.br).

1.4.4 – Para a atividade remunerada, o aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS**).

1.4.6 – A falta de qualquer um dos documentos exigidos para inscrição invalidará a mesma.

2 – Das vagas:

O presente edital disponibilizará **04 (QUATRO)** bolsas de graduação para candidatos discentes cotistas PPI e dos cursos de graduação do campus Pontal.

3 – Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será organizado e dirigido pelo coordenador do projeto.

3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das **04 bolsas** apresentadas acima será feita considerando o Histórico Escolar do candidato.

Em caso de desempate, será verificado a idade dos candidatos, considerando o de maior idade.

4 – Do início do Projeto para os períodos especiais de 2020.

4.1 – As atividades do projeto para o exercício de 2020/período especial estão previstas para o período de **22/09/2020 a 22/12/2020**.

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: Último dia útil do ano letivo, para a Coordenação do projeto por e-mail: diepafro@reito.ufu.br**

4.2 – O exercício das atividades serão desenvolvidas ao longo dos períodos especiais.

5 – Das Bolsas

5.1 – O valor das bolsas será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais** cada.

6 – Da divulgação dos resultados

6.1 – Os resultados da Seleção dos Candidatos serão divulgados pela Coordenação do projeto no dia **21 de setembro de 2020** no endereço **<http://www.neab.ufu.br/>**

6.2 – O **candidato selecionado** deverá manifestar seu interesse pela vaga até **por meio de e-mail (diepafro@reito.ufu.br)**. Lembrando que o início da monitoria é a partir de **16/03/2020**.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 - O exercício das atividades (remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – **O aluno não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;**

7.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na **resolução 03/2002 do CONGRAD** e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste processo seletivo de candidatos para o ano 2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como participante do projeto, mesmo que tenha sido aprovado. Ou seja, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo;

7.5 – O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

7.7 – Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: desenvolvimento de ações e produção de relatórios;

7.8 – Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo(a) coordenador (a) do projeto;

7.9 – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se, periodicamente, com a equipe executora;

7.9 – Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;

7.10 – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, de acordo com o cronograma do programa.